



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.022, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando Processo Administrativo nº 55220/2018 e o Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação nº 855/2018/GS,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis descritos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa à implantação de empreendimento habitacional de interesse social ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2018.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto nº 7.022, de 27 de junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
1.	<p>Área 1 de aproximadamente 526.270,00m² (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta metros quadrados), situados no 2º Distrito deste Município, confrontando de frente para a Estrada Rio-Magé, a esquerda com a Av. República do Equador (Rio-Saracuruna), a direita com a Bocácio e nos fundos em dois seguimentos com a Estrada do Bosque e Estrada da Baixada, contendo as quadras e lotes a seguir: Quadra 51 A: Lotes 658 a 679, Quadra 51 B: Lotes 680 a 701, Quadra 52 A: Lotes 702 a 725, Quadra 52 B: Lotes 726 a 749, Quadra 53 A: Lotes 750 a 756, 775 e 776, Quadra 54: Lotes 781 a 788, Quadra 55: Lotes 789 a 820, Quadra 56 A: lotes 821 a 837, Quadra 56 B, Lotes 838 a 850, Quadra 57: Lotes 851 a 874, Quadra 58: Lotes 875 a 878, Quadra 59 A: Lotes 879 a 892, Quadra 59 B: Lotes 893 a 906, Quadra 60 A: Lotes 907 a 914, Quadra 60 B: Lotes 915 a 925, Quadra 61: Lotes 926 a 943, Quadra 62: Lotes 944 a 968, Quadra 63: Lotes 969 a 977, Quadra 64: Lotes 978 a 998, Quadra 65: Lotes 999 a 1008, Quadra 66: Lotes 1009 a 1011 e Quadra 67: Lotes 1012 a 1018.</p>
2.	<p>Área 2 de aproximadamente 167.000,00m² (cento e sessenta e sete mil metros quadrados) situada no 2º Distrito deste Município, confrontando de frente com a estrada Rio-Magé, com fundos para a Rua Itaporanga, esquerda com vala de drenagem da Rodovia e direita com a Av. Canal Direita (Rio Saracuruna), contendo as quadras e lotes a seguir: Quadra 53: Lotes 767 a 773, 777 a 780, Quadra 102: Lotes 1374 a 1378, Quadra 103: Lotes 1379 a 1385, Quadra 104: Lotes 1386 a 1391, Quadra 105: Lotes 1392 a 1397, Quadra 106: Lotes 1398 a 1403, Quadra 107: Lote 1404, Quadra 108: Lotes 1405 a 1409, Quadra 109: Lotes 1410 a 1417, Quadra 110: Lotes 1418 a 1427, Quadra 111: Lotes 1428 a 1437, Quadra 112: Lotes 1438 a 1441, Quadra 113: Lotes 1442 a 1451, Quadra 114: Lotes 1452 a 1461 e Quadra 115: Lotes 1462 a 1473.</p>